

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	MÁRIO JOSÉ PIZONI
Objeto:	Contratação da empresa SEBRAE para execução do Programa de Desenvolvimento e Melhoria de Ambiente e Econômico do Município de Porecatu/PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 21/2024, Inexigibilidade 05/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

A presente contratação direta está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:
II – para contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 6º, inciso XX, de natureza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Além disso, o §1º do mesmo artigo estabelece:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O SEBRAE é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação em desenvolvimento local, empreendedorismo, capacitação empresarial e melhoria do ambiente de negócios, sendo referência nacional em projetos voltados ao fortalecimento de micro e pequenas empresas.

Trata-se de uma entidade com notória especialização, experiência técnica comprovada e ampla capilaridade para atuação presencial em diversos municípios brasileiros.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que não existem outras instituições com as mesmas características técnicas, estrutura, experiência consolidada e reconhecimento nacional para realizar os serviços propostos com o mesmo grau de eficiência, especialmente em execução presencial.

Trata-se de um serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, voltado à elaboração e execução de estratégias de desenvolvimento econômico local, o que reforça a legitimidade da contratação direta com base na notória especialização da entidade.

Sendo assim, nas condições apresentadas, resta inviável a abertura de procedimento eletrônico para propostas adicionais.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, ainda por se tratar de serviços exclusivos prestados por intermédio de empresa especializada que inviabiliza a possibilidade de padronização o que o diferencia no mercado pela consagração e crítica especializada, impossibilitando a padronização dos serviços apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06):

Justifica-se a não utilização do benefício por se tratar de serviço exclusivo e contratação por inexigibilidade.

3.7.2. Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06):

Justifica-se a não utilização do benefício da divisão do objeto em cotas, em virtude da impossibilidade de se dividir a execução da demanda.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porecatu/PR identificou a necessidade de implementar ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local, com foco na promoção do empreendedorismo, apoio a micro e pequenas empresas, qualificação de empreendedores, desburocratização de processos e estímulo à geração de emprego e renda.

Nesse sentido, busca-se a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade de notória especialização e ampla experiência na execução de programas voltados à melhoria do ambiente de negócios, à competitividade empresarial e ao desenvolvimento territorial sustentável.

A contratação é motivada pela necessidade de oferecer ações presenciais, estruturadas e customizadas à realidade local, com apoio técnico especializado para diagnóstico, planejamento, execução de oficinas, consultorias e capacitações, além de orientação técnica aos empreendedores e servidores públicos municipais.

O SEBRAE, por sua natureza institucional, perfil técnico e histórico de atuação, é reconhecido nacionalmente por sua competência em executar esse tipo de atividade, de forma eficaz e com alto impacto nos municípios atendidos. Considerando a inviabilidade de competição para esse tipo de serviço técnico especializado e a notória especialização da entidade, configura-se a possibilidade legal de contratação direta, por de licitação inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Portanto, a contratação do SEBRAE visa atender diretamente às demandas do Município de Porecatu/PR em relação à melhoria do ambiente econômico, fomento ao empreendedorismo local e desenvolvimento sustentável, de forma eficiente, técnica e legalmente fundamentada.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 12 meses, conforme cronograma desenvolvido pela empresa.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Conforme cronograma da empresa SEBRAE.

6.1.3. Condições do recebimento: O recebimento dos serviços objeto da presente contratação será realizado conforme os critérios abaixo, em consonância com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.3.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos serviços será formalizado mediante apresentação de relatório técnico parcial, emitido pela equipe do SEBRAE, que comprove a execução das etapas planejadas, conforme cronograma previamente acordado.

Será lavrado termo de recebimento provisório, assinado por servidor ou comissão designada, com registro de eventuais pendências, falhas ou correções necessárias.

6.1.3.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação do cumprimento integral do objeto contratado, mediante:

- Apresentação de relatório final de execução, contendo descrição detalhada das atividades realizadas, resultados alcançados e indicadores de desempenho;
- Validação técnica pela área demandante do município;
- Ausência de pendências ou não conformidades;
- Aprovação formal do relatório pela autoridade competente.

Será emitido termo de recebimento definitivo, encerrando-se, a partir daí, as obrigações de execução contratual, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

6.1.3.3. Fiscalização e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Durante toda a vigência contratual, os serviços serão fiscalizados por servidor designado, no caso o servidor Wilson José Bispo, responsável pelo acompanhamento técnico, pela validação de entregas e pela interlocução com a equipe executora do SEBRAE.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: A garantia contratual deve cobrir todo o período de execução do contrato, ou seja, enquanto os serviços estão sendo prestados.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A quantidade para atender a necessidade estão informadas na prestação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda, conforme proposta da empresa e neste estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Projeto Empreendedorismo - Acesso ao mercado - O Programa visa a estruturação e a continuidade de Políticas Públicas empresariais e econômicas para o município, propondo e criando melhorias do Ambiente de Negócios. Com ações vinculando os setores com o mesmo propósito para o desenvolvimento local e do território, agregando valores aos municípios. Prestação de serviço a serem realizados através da Sala do Empreendedor.	Serviço	12 meses

7.2. Descrição Detalhada das Ações

7.2.1. Ambiente de negócios

* Apoio na estruturação do Espaço Físico para atendimento aos empreendedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



(Potenciais Empresários, MEIs); (REf Layout dos móveis da Prefeitura);

- * Criação de Identidade Visual da Sala do Empreendedor (Somente identidade visual - Impressão ficará por parte do Município);
- * Disponibilização de sistema de monitoramento e registro de Atendimentos aos Clientes;
- * Disponibilização de Plataforma Sala Digital para todos os Agentes e Atendentes para Suporte ao Atendimento;
- * Acesso à Comunidade Sala do Empreendedor para compartilhamento de Boas Práticas entre Equipe de Salas do PR;
- * Apoio e Monitoramento ao Selo de Referência em Qualidade no Atendimento do PR e Selo de Qualidade Nacional;
- * Disponibilização de Materiais de Divulgação para todas as Soluções Ofertadas aos clientes e materiais orientativos/ informativos aos MEI (Cartilhas);
- * 50 horas de tutorias presenciais na Sala, Reuniões online e presencial quando for Necessário;
- * Alinhamento Online quinzenal de Acompanhamento, Troca de Boas Práticas com os Gestores do Escritório do Sebrae Local;
- * Capacitações Mensais para Novos Atendentes;
- * Capacitações Frequentes sobre Temas que estão em Alta e/ou Novidades que afetem diretamente o empresário; bem como alterações em legislações;
- * Suporte Online da Coordenação Estadual das Salas por telefone, email ou Chat da Plataforma Sala;
- * Consultorias Online em diversas áreas como: Planejamento Empresarial; Plano de Negócios, Marketing e Vendas, Recursos Humanos, Finanças;
- * Palestras — conteúdos de sensibilização;
- * Workshops e Oficinas - conteúdos para capacitação em temas específicos conforme necessidade local;
- * Orientações Empresariais como: abertura de empresa, direitos e obrigações do MEI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



* Emissão de nota fiscal, alvará de funcionamento, acesso à Crédito;

* Diversas Soluções EAD no Portal do SEBRAE:

[https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursos online](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursos%20online)

* Soluções Presenciais e Online no Portal do SEBRAE PR: <https://www.sebraepr.com.br/loja/>

* Conteúdos em diversas áreas na Comunidade Sebrae para que o empresário fique atualizado:
<https://comunidadesebrae.com.br/> *APP MEU

* SEBRAE para que o cliente recebe notificações em seu Celular sobre Empreendedorismo, Negócios, Inovação, inclusive sobre eventos: <http://www.sebraepr.com.br/meusebrae>.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade do Município de Porecatu/PR, foi realizado levantamento técnico e análise de mercado com o objetivo de identificar instituições ou empresas aptas a oferecer serviços voltados ao desenvolvimento econômico local, com ênfase em ações de apoio ao empreendedorismo, fortalecimento de micro e pequenas empresas, melhoria do ambiente de negócios e capacitação técnica de gestores públicos e empreendedores.

Durante o levantamento, observou-se que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é a única entidade com notória especialização, estrutura nacional e regional, metodologia consolidada e experiência técnica comprovada na execução desse tipo de programa em diversos municípios brasileiros, especialmente com foco em atendimento presencial, acompanhamento contínuo e atuação integrada junto ao setor público e à comunidade empreendedora local.

Diferentemente de empresas privadas ou consultores independentes, o SEBRAE dispõe de um corpo técnico multidisciplinar, metodologias padronizadas de alcance nacional, capilaridade de atendimento e histórico de atuação consolidado junto a administrações públicas, sempre com foco em resultados sociais e econômicos sustentáveis, e sem fins lucrativos.

Do ponto de vista técnico, a contratação do SEBRAE permite a adoção de uma solução personalizada, com diagnóstico local, plano de ação específico para a realidade do município, execução direta no território, envolvimento de atores locais e relatórios de impacto. Essa abordagem integrada é essencial para garantir a efetividade das ações e a transformação concreta no ambiente econômico do município.

Sob o aspecto econômico, a escolha da solução ofertada pelo SEBRAE revela-se vantajosa, uma vez que os custos são compatíveis com os preços praticados pela entidade em programas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

semelhantes em outras localidades. Além disso, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, os recursos investidos são integralmente direcionados à execução das atividades técnicas, sem sobrecarga de despesas administrativas ou margens comerciais.

Considerando a inviabilidade de competição para este tipo de serviço técnico especializado, a notória especialização do SEBRAE e a vantajosidade técnica e econômica da solução ofertada, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação representa a alternativa mais adequada, eficaz e vantajosa para a Administração Pública Municipal, conforme os critérios legais e técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Administração no qual será contratado apenas 01(um) serviço, que contempla todas as necessidades da contratação da empresa. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Investimento SEBRAE	Contrapartida Prefeitura	Média	VALOR TOTAL
1	Projeto Empreendedorismo - Acesso ao mercado - O Programa visa a estruturação e a continuidade de Políticas Públicas empresariais e econômicas para o município, propondo e criando melhorias do Ambiente de Negócios. Com ações vinculando os setores com o mesmo propósito para o desenvolvimento local e do território, agregando valores aos municípios. Prestação de serviço a serem realizados através da Sala do Empreendedor.	Serviço	12 meses	R\$ 176.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



9.3. O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, diante da contratação global do preço ofertado pelo proponente, conforme proposta de preços e documentos apresentados, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2023.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo estabelecido no cronograma de execução, a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 04 de agosto de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 04 de agosto de 2025.

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria Municipal de Administração